

Rua Joaquim Carlos Garcia, sn – Centro, Bom Jardim de Goiás-GO
CEP: 76245-000/Fone (64)3657-1890

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 CMS

Bom Jardim de Goiás-GO, 24/01/2026.

“O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim de Goiás – GO, atendendo as exigências e prerrogativas constantes nas Leis (8080 de 19/09/90 – Lei Orgânica de Saúde); Lei nº 047/2001; Lei Municipal específica de Criação do Conselho Municipal de Saúde, que foi alterada pela Lei nº 215/16 de 17 de outubro de 2016 e considerando:

1 – Que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluído aos seus aspectos econômicos e financeiros que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e

2 – As exigências impostas pela resolução nº012/2002 da Comissão Inter gestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO, em sua reunião ordinária do dia 28/02/2002.

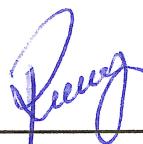
O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás, no uso de suas disposições regimentais,

DECLARA:

Art. 1º- Aprova por unanimidade de seus membros, em reunião do conselho no dia 23 de Janeiro de 2026, indicação de emenda estadual do Deputado Karlos Cabral, para custeio de realização de exames oftalmológicos e entrega de óculos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) processo nº 202600005002534, e cumprimento da LC nº 141/2012 que dispõe em seu art.36 sobre a prestação de contas em audiência pública na casa legislativa.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placar dos poderes executivos, Legislativos, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Rua Joaquim C Garcia, Setor Central, nº 177, aos 23 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.



Ronaldo Chaves Gouveia
Presidente do CMS